

Almeida, Armando
Chefe Municipal
Secretaria

Dei n: 21/66.

Município de Campinas do Il. do
Paraná, decretos e em Chefe Municipal,

transmiso a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-

rizado em declarar de utilidade pública, e mesmo

recusar, inclusive deturpar, que se procede ao de-

clarar de utilidade pública, a qualquer que

seja a finalidade de obra, obra ou serviço de

utilidade pública, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

terceiros, em terras de propriedade de

Antes do - O Grande Municipal de Petrópolis (F. 1097).
de que trata o antigo autor, trata como recita o seguinte.

Deo Respondeo: -
a) - As importações correspondentes ao autotráfico;

f) - Os juros de consumo da aplicação da receita referida na tabela "a".

c) - Na questão a diferença que fazem institui-
das e constituídas pelo governo Federal, pelo governo Co-
federal e pela Prefeitura Municipal de Campinas do Jil;

d) - Os valores obtidos com a operação dos equívocos.

Veitas pelo mundo; - O saldo da recova para depressão calenda-
do de fôrie e investimento; portanto ao fundo havendo;

g) - Os valores obtidos com a operação dos equi-
partidos dos telefones da Telefonia sul paranaense p/ a -
Telefonia, desde que terminada a fiscalização, morada

Organiza esta pela Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, com a presença a autoridade do Instituto do Neuron de Foz de Iguaçu, com a mesma.

Guangzhou Shuio - Os valores incluídos no item 9, não são
tribuídos apenas entre os membros fornecedores de elefantes

Artº 3º - O grande Conselho de Celsores para a-
ministrar do for ao Conselho Administrativo, composto de
seis (6) membros e seis (6) suplentes, indicados respectivamente,